

MP / GM
03000.005414/2013-46
24/10 / 2013

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA MINISTRA

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar

Brasília – DF – CEP: 70040-906

Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 283 / 2013-MP

Brasília, 24 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **LOBÃO FILHO**

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala C, sala 08 - Térreo

Câmara dos Deputados

70160-900 - Brasília - DF

De ordem, ao Relator-Geral, Relator

Setorial da Área X e ao Coord. Técnico do PLOA 2014.

5445

Assunto: **Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Em 29.10.13.

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 09/2013-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2014”, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 358, de 28 de agosto de 2013, conforme exposto na cópia da Nota Técnica nº 15/DESOC/SOF/MP, de 15 de outubro de 2013, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Sociais

Nota Técnica nº 15/DESOC/SOF/MP

ASSUNTO: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Referência: Processo GM/CHEFIA/ATA nº 71000.095547/2013-56.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria o Processo em referência, por meio de Despacho de 3 de outubro de 2013.
2. Consta no referido Processo o Aviso nº 57/2013/GM/MDS, de 2 de outubro de 2013, pelo qual a Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em razão de omissão de ordem técnica, solicita ajuste no PLN nº 9/2013, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014, PLOA-2014, objetivando, por meio de remanejamento de dotações, a adequação da programação das ações 20TR - Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS) e 20GG - Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores.
3. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração no PLN nº 9/2013 (PLOA-2014).

ANÁLISE

4. Trata-se de solicitação de alteração no PLN nº 9/2013 (PLOA-2014), atendendo à demanda da Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhada pelo Aviso nº 57/2013/GM/MDS, de 2 de outubro de 2013, a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



5. O pleito objetiva a adequação da dotação da ação 20TR, em razão de os resultados preliminares do Censo Escolar 2013, sob coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, indicarem crescimento acima do previsto na identificação de matrículas em creche por crianças beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Cabe esclarecer que tais resultados preliminares só foram disponibilizados após o envio do PLN nº 9/2013 (PLOA-2014) ao Congresso Nacional.

6. Para tanto, o MDS solicita o acréscimo de R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) na ação mencionada, no âmbito da Unidade Orçamentária – UO 55.101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, em sua proposta orçamentária para o exercício de 2014. Os recursos oferecidos para atender o pleito serão remanejados da ação orçamentária 20GG.

7. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 26 de dezembro de 2006, que estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

8. O quadro abaixo apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PLN nº 9/2013 (PLOA-2014), conforme solicitação do MDS:

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
DE:								
55.101.08.334.2029.20GG.0001	Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores <i>Produto: Pessoa atendida (unidade): 510.000</i>	S	3-ODC	2	90	0	151	245.000.000
55.101.08.365.2030.20TR.0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS) <i>Produto: Criança atendida (unidade): 270.000</i>	S	3-ODC	2	90	0	151	448.400.000
TOTAL								693.400.000

PARA:								
55.101.08.334.2029.20GG.0001	Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores <i>Produto: Pessoa atendida (unidade): 27.000</i>	S	3-ODC	2	90	0	151	20.000.000
55.101.08.365.2030.20TR.0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS) <i>Produto: Criança atendida (unidade): 445.000</i>	S	3-ODC	2	90	0	151	673.400.000
TOTAL								693.400.000

A

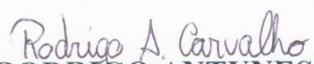


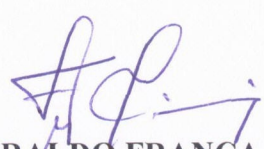
CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PLN nº 9/2013 (PLOA-2014).
10. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

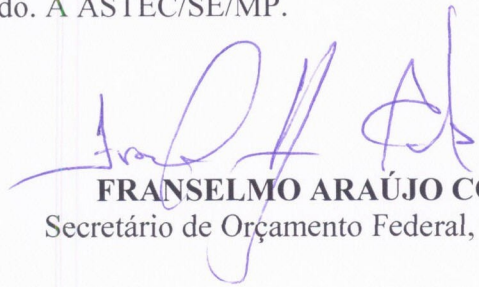
À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2013.


RODRIGO ANTUNES DE CARVALHO
Analista de Planejamento e Orçamento


JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ
Diretor do Departamento de Programas Sociais

De acordo. À ASTEC/SE/MP.


FRANSELMO ARAÚJO COSTA
Secretário de Orçamento Federal, Substituto